

Aquisição e Contratação de Bens e Serviços de TI

06/07/2026 11:59:43

[Imprimir artigo da FAQ](#)

| | | | |
|-------------------|---|----------------------------|--------------------------|
| Categoria: | Orientações::Aquisição e Contratação de Bens e Serviços de TI | Votos: | 0 |
| Estado: | público (todos) | Resultado: | 0.00 % |
| Idioma: | pt_BR | Última atualização: | Sex 24 Abr 12:29:31 2026 |

Palavras-chave

Aquisição Contratação PBTI

Sintoma (público)

Problema (público)

MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PBTI/TR (PROJETO BÁSICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA) PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI.

Solução (público)

O QUE É O SERVIÇO?

Considerando as atribuições da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, em especial dos incisos da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada em DOE nº 5.314, à qual compete: XLIII - planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

XLV - prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de softwares em atendimento às necessidades corporativas;

Em razão da sua competência a ATI oferece o serviço de elaboração de Projeto Básico de TI/Termo de Referência (PBTI/TR) para as contratações e aquisições de bens e serviços de TI para os órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a fim de atender às suas necessidades. Os produtos gerados por este serviço compreendem a elaboração, supervisão e acompanhamento, de acordo com a legislação vigente, do PBTI/TR com as especificações da solução definida.

QUEM UTILIZA?

Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

COMO FUNCIONA?

O órgão que necessitar de aquisições e contratações de bens e serviços de TI deverá solicitar à Agência de Tecnologia da Informação a elaboração do PBTI/TR através do termo de Solicitação de Elaboração de PBTI/TR.

PRAZO

O prazo para a elaboração deste documento irá depender da complexidade da aquisição/contratação em questão, que será definido no momento da aprovação da elaboração pela ATI.

COMO SOLICITAR?

- 1 - Baixar o documento "[1]Solicitação-de-elaboração-de-PBTI-TR.doc";
- 2 - Preencher todos os campos do documento;
- 3 - Enviar o documento para o e-mail: [2]projetobasico@ati.to.gov.br ;
- 4 - Aguardar o retorno da ATI.

DÚVIDAS?

Em caso de dúvidas com relação ao documento de solicitação de elaboração de PBTI-TR, prazos e demais questões relacionadas a aquisição de bens e serviços de TI, os canais de atendimento são:

Gerência de Inovações Tecnológicas
 Telefone: (63) 3212-4455
 E-mail: [3]projetobasico@ati.to.gov.br

[1] <https://chamados.ati.to.gov.br/znuny/public.pl?Action=PublicFAQZoom;Subaction=DownloadAttachment;ItemID=6;FileID=8>

[2] <mailto:projetobasico@ati.to.gov.br>

[3] <mailto:projetobasico@ati.to.gov.br>